



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg
- CMS.....8 / 10 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2256 Quarta - Feira, 18 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 057/2021, tipo menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **AGRIFAMA LTDA**, nos itens 01 e 02; **RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, nos itens 03,04 e 05.No que se refere ao objeto do processo nº 003358/2021, referente a aquisição de implementos agrícolas (enxada rotativa encanteiradora mais kit enxada, arado fixo 03 discos, guincho carregador agrícola traseiro para trator, carreta para trator e roçadeira para trator), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 17 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 062/2021, tipo menor preço, por hora trabalhada, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **ENGELUMEN – ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 003358/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 17 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 063/2021, tipo menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 003961/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de proliferação de pragas e cupins, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 18 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologado como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 03445/2021, proveniente do Pregão 058/2021, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento a diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 17 de agosto de 2021.

GILBERTO NARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos Extratos e Contratos nº 277/2021 a 281/2021, publicados no Diário Oficial da edição de nº 2.253.

ONDE SE LÊ:

Auxiliar Administrativo, referência - V

LEIA-SE:

Auxiliar Administrativo de Saúde, referência - V

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4744/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e no Centro de Triagem da COVID-19 para enfrentamento e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 4744/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos itens relacionados abaixo, para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha e do Centro de Triagem da COVID-19. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO NYLON N ° 4.0 C/A 1/2	CX	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
2	FIO NYLON N ° 5.0 C/A 1/2	CX	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
				TOTAL	R\$ 858,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria

Jurídica em cota de 01/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa M. N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3583/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica de veículos do tipo passeio, pertencentes a frota municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de maio de 2021 e findando-se em 20 de agosto de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 718/2021, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de Maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5573/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **M. I. PIRES MACHADO RAMPINI FESTAS E EVENTOS ME**; **OBJETO:** Aquisição de salgadinhos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem fornecidos pela detentora da ata de registro de preços nº 064/2021, pregão nº 31/2021, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2021 e findando-se em 02 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 703/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 3428/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 22.407,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte quatro centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3428/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 22.407,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte quatro centavos) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Brimonidina 0,2% + Timolol 0,5% (Combigan)	Frasco	6	114,90	689,40
02	Codeína + Paracetamol 50mg (Tylex)	Comp.	600	1,41	846,00
03	Indacaterol 150mg (Onbrize)	Dose	200	4,80	960,00
04	Indacaterol 300mg	Comp.	400	4,80	1.920,00
05	Indapamida SR 1,5mg	Comp.	1.200	0,25	300,00
06	Levotiroxina 150mg	Comp.	600	0,40	240,00
07	Mesalazina 1.200mg (Mesacol MMX)	Comp.	600	10,82	6.492,00
08	Pamipexol 0,125mg	Comp.	600	0,86	516,00
09	Seretide 50/500 - Xinafoato de salmeterol 50mg + Propionato de fluticasona 500mg	Dose	600	3,79	2.274,00
10	Trimetazidina 35mg (Vastarel)	Comp.	900	2,48	2.232,00
11	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comp.	360	2,13	766,80
12	Vildagliptina 50mg	Comp.	1.512	3,42	5.171,04
				TOTAL	22.407,24

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 08/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 0001/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1/2021 Licitação: 22/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6178 - IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS							
4	01-24-0891	Curva 90° F°F° JE DN100 mm c/ anéis	INAPI	UN	30.000	0,0000	250.0000
5	01-24-0892	Curva 45° F°F° JE DN100 mm c/ anéis	INAPI	UN	20.000	0,0000	200.0000
Total do Fornecedor ----->					50.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 3428/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.545,24 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3428/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.545,24 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ibandronato de sódio 150mg	comp	14	18,46	258,44
02	Losartana 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comp	600	0,15	90,00
03	Montelucaste 10mg	comp	300	0,65	195,00
04	Montelucaste 5mg	comp	420	0,65	273,00
05	Paroxetina 20mg	comp	420	0,33	138,60
06	Primidona 250mg	comp	600	1,87	1.122,00
07	Propafenona 300mg	comp	510	0,88	448,80
08	Quetiapina 100mg	comp	600	1,13	678,00
09	Sinavastatina 40mg	Comp.	600	0,28	168,00
10	Topiramato 25mg	Comp.	1.020	0,17	173,40
				TOTAL	3.545,24

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 08/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 3428/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.578,40 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3428/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.578,40 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a R; João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oxacarbamazepina 600mg	Comp.	1.200	1,61	1.932,00
02	Oxacarbamazepina 300mg	Comp.	1.200	0,74	888,00
03	Paracetamol + codeína 30mg (Paco)	Comp.	1.200	0,44	528,00
04	Tibolona 2,5mg	Comp	360	0,64	230,40
				TOTAL	3.578,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 08/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 5844/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.144,50 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Senhor Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 5844/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para seguro do veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 16V Flex, 2019/2020, placa LTU2B57, no valor de R\$ 2.144,50 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atendimento do Gabinete do Prefeito. A referida dispensa será com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 03/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA**

(N.348)

Aos dezesseis dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um (16-08-2021), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quadragésima oitava- 348ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Rubia Esteves, ausente a Membro Adriana Lutte Martins, que estaria acometida de inflamação na garganta, segundo mensagem por telefone, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã, esta fechada; ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) Estágios Probatórios e Item 3) Assuntos Gerais; ato continuo, no item 1) o Presidente Amarildo, abriu a palavra esclarecendo que foi feita a juntada das notificações referente a Audiência da próxima segunda-feira, dia 23 de agosto de 2021, assim aberta vistas a relatora, no item 2) No processo n.6409/2018, foi analisado e deliberou-se pela aceitação com ressalva, quanto ao de n. 5517/2021, frente a haver diversas divergências no formulário, optou-se por junta o novo formulário e orientar pelo novo preenchimento e submissão a ciência e de acordo da Secretaria; e n. 6272/2017, por serem as primeiras aferições, não se observou necessidade de intervenção assim retornou para se dar continuidade; no item 3) em assuntos gerais, não houve discussões, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ...**”; “**§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:15 (onze horas e quinze minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves Machado, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.

CMS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

1 Aos onze dias do mês de Agosto de 2021, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde
2 de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617 - Centro,
3 São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde,
4 constituída pelos seguintes membros titulares e suplente: Sr.ª Darly Maria de Lima (Titular/Usuário), Sr.ª
5 Carine Soares Cortes (Titular/Trabalhadores de Saúde), Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi (Titular/Usuário), Sr.
6 Marcos Alessandro Xavier (Titular/Prestador de Serviço) e a Sr.ª Rafaella Teixeira Rampini
7 (Titular/Gestor). Foi aberto os trabalhos com o prosseguimento das avaliações das contas de 2020. Em
8 meio as análises das contas, surgiu a questão de atendimentos na saúde, onde se fala de alguns
9 protocolos para os atendimentos de comorbidade. A Sr.ª Secretária de saúde explana sobre as ações
10 que serão implantadas na atenção básica com o programa DANTS. Seguindo os trabalhos o conselho
11 solicita o processo 6711/2019 referente a empresa Gastroendo e o processo de contrato da empresa C.
12 Pacheco Construções Ltda, referente a conclusão da Policlínica Municipal no bairro de Águas Claras,
13 onde está sendo realizada o enfrentamento da pandemia Covid-19. Foi feito levantamento de
14 documentação para informar o sistema DIGISUS. Ficou observado que constam processos que não
15 foram finalizados tais como denúncia de quantitativo de carne, apuração de aluguel do laboratório e a
16 cadeira do sindicato no conselho, diante disso será solicitada a secretaria de saúde todos os processos
17 para a melhor avaliação. Nada mais havendo a tratar, da qual eu, Grasielle Portilho Teixeira, secretária
18 designada, lavrei a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

Darly Maria de Lima

Marcos Alessandro Xavier

Rafaella Teixeira Rampini

Carine Soares Cortes

Ana Lúcia Gioseffi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATA DA 09ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de
2 Saúde de São José do Vale do Rio preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617 -
3 Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 09ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
4 de Saúde, constituída pelos seguintes membros titulares e suplente: Sr.^a Darly Maria de Lima
5 (Titular/Usuário), Sr.^a Giovana Figueredo Pires (Titular/Gestor), Sr.^a Carine Soares Cortes
6 (Titular/Trabalhadores de Saúde), Sr.^a Ana Lúcia Gioseffi (Titular/Usuário), Sr. Marcos Alessandro Xavier
7 (Titular/Prestador de Serviço), Sr. José Antônio Silva (Titular/Usuário) e Sr.^a Rafaella Teixeira Rampini
8 (Titular/Gestor). Foi feita a leitura da Ata da 8ª Reunião Extraordinária . Feitas a correções. Ata aprovada.
9 A Sr.^a Secretaria de Saúde em sua fala inicial solicita que seja alterado o cronograma dos trabalhos, em
10 virtude da ausência de resposta do conselho estadual de saúde com relação a esclarecimentos de
11 assuntos pontuais da conferência municipal de saúde, desta forma deu-se início nesta data a análise de
12 contas do ano de 2020. Após a primeira análise do relatório dos gastos da saúde, foram solicitados pelos
13 senhores conselheiros que seja providenciado para a próxima reunião alguns processos. A Sr.^a
14 Secretária de saúde informou que está acontecendo um núcleo de educação continuado, administrado
15 pelo Dr. Silas, e que o mesmo gostaria de apresentar os trabalhos a este conselho. A Sr.^a Diretora do
16 Hospital relatou que a partir do dia 31/07 todos os funcionários da educação que estavam alocados na
17 saúde, voltarão ao setor de origem, considerando o retorno as aulas. Nada mais tendo a tratar, a reunião
18 foi encerrada, da qual eu, Grasielle Portilho Teixeira, secretária designada, lavrei a presente ata que
19 segue assinada pelos conselheiros presente.

Darly Maria de Lima

Marcos Alessandro Xavier

Giovana Figueredo Pires

José Antônio Silva

Ana Lúcia Gioseffi

Carine Soares Cortes

Rafaella Teixeira Rampini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

1 Aos quatros dias do mês de agosto de 2021, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de
2 Saúde de São José do Vale do Rio preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617 -
3 Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
4 de Saúde, constituída pelos seguintes membros titulares e suplente: Sr.ª Darly Maria de Lima
5 (Titular/Usuário), Sr.ª Giovana Figueredo Pires (Titular/Gestor), Sr.ª Carine Soares Cortes
6 (Titular/Trabalhadores de Saúde), Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi (Titular/Usuário), Sr. Marcos Alessandro Xavier
7 (Titular/Prestador de Serviço), Sr. José Antônio Silva (Titular/Usuário) e Sr.ª Rafaella Teixeira Rampini
8 (Titular/Gestor). Foi feita a leitura da Ata anterior. Ata aprovada. A secretária de saúde iniciou a reunião
9 informando sobre os documentos recebidos pela Eliane em relação as orientações básicas sobre a
10 conferência de saúde. Dentre os documentos, a resolução 649 de 2020, que dispõe sobre as regras
11 referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências.
12 Diante disso, visto a necessidade de finalização de apreciação das contas do ano de 2020, os
13 conselheiros presentes deliberaram em prorrogar o mandato e realizar a conferência de saúde em
14 setembro deste ano. Nesta mesma data foram recebidos os processos solicitados anteriormente, dando
15 seguimento nas análises das contas. Foi observado nos processos administrativos 5766/2020 e
16 7260/2020 uma discrepância de valores, um profissional que realizou mais plantões recebeu a menos
17 que o profissional que realizou menos plantões. Sendo assim, será encaminhado ao RH um ofício para
18 esclarecimentos. Em relação aos outros processos, as dúvidas foram sanadas. Seguindo as análises, o
19 conselho solicita novos processos para avaliação. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada, da
20 qual eu, Grasielle Portilho Teixeira, secretária designada, lavrei a presente ata que segue assinada pelos
21 conselheiros presente.

Darly Maria de Lima

Marcos Alessandro Xavier

Giovana Figueredo Pires

José Antônio Silva

Ana Lúcia Gioseffi

Carine Soares Cortes

Rafaella Teixeira Rampini